

EDITAL DE SELEÇÃO nº 05/2020

ENSINO MÉDIO INTEGRADO

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, Unidade Parangaba e o Gerentes da Unidade SENAI Antônio Urbano de Almeida, situadas em Fortaleza, tornam público que, no período de **01 de setembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021** estarão abertas as inscrições e matrículas para o Ensino Médio nos itinerários de Matemática e de Formação Técnica e Profissional na área de Tecnologia da Informação, com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores, na área de Metalmeccânica, com Habilitação Profissional de Técnico em Mecânica e na área de Energia com Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica, considerando o art. 36 da Lei nº 9.393/96, com redação dada pela Lei nº 13.415/17¹ e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o processo seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Médio nos Itinerários de Matemática e Formação Técnica e Profissional com Habilitação Profissional em Técnico em Redes de Computadores, Técnico em Mecânica e Técnico em Eletrotécnica. Matriz de Carga Horária Total: 3.000 horas.

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais, previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho.

1.1.2. No 1º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no SESI, com carga horária de

¹ Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

I - linguagens e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

II - matemática e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

III - ciências da natureza e suas tecnologias; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

IV - ciências humanas e sociais aplicadas; [\(Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

V - formação técnica e profissional. [\(Incluído pela Lei nº 13.415, de 2017\)](#)

800 horas e a Iniciação Profissional, com o Módulo Mundo do Trabalho, no SENAI, com carga horária de 200 horas.

1.1.3. No 2º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi, com carga horária de 600 horas e o Módulo Integrador do Itinerário, com carga horária de 400 horas.

1.1.4. No 3º Ano do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Comum Curricular, com os conhecimentos da Formação Geral (Educação Básica) no Sesi com carga horária de 400 horas e o Módulo Específico de Formação Específica do Itinerário, com carga horária de 600 horas.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO MÉDIO E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Em 2021, será ofertado o 1º ano do Ensino Médio nos itinerários de Matemática e de Formação Técnica e Profissional, totalizando 120 vagas, para atender ao **dependente do trabalhador da indústria e comunidade**. As vagas serão assim distribuídas:

2.1.1 Unidade Sesi Parangaba, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce

- **30 vagas, no turno da tarde**, para o **itinerário de Matemática**, para o **dependente do Trabalhador da Indústria na Gratuidade Regulamentar**, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI);
- **90 vagas pagas, no turno da manhã**, para o itinerário de Formação Técnica e Profissional com Habilitação Profissional em Técnico em Redes de Computadores (30 vagas), Técnico em Mecânica (30 vagas) e Técnico em Eletrotécnica (30 vagas) para **comunidade em geral**.

2.2 O período de **inscrições** para as vagas pagas e gratuitas **são distintas**, conforme especificado abaixo:

2.2.1 Vagas da **Gratuidade Regulamentar** para dependentes do trabalhador da indústria: **01/09/2020 à 30/11/2020**.

2.2.2. Vagas pagas para a comunidade em geral: **01/09/20 à 08/01/2021**. As inscrições/matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das matrículas, conforme previsto no presente edital ou na data em que for atingido o número de vagas destinadas a este público.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO PARA PROVA DE SELEÇÃO

3.1. Faixa Etária:

3.1.1. Somente poderão participar estudantes que concluíram o 9º ano do Ensino Fundamental em 2020, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 15 (quinze) anos.

3.2. Documentos para inscrição:

3.2.1. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração original de que está cursando ou de conclusão do 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Original do RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Ficha de Inscrição, emitida no ato da inscrição, assinada pelo responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original da Carteira de Trabalho (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- f) Original do PIS do responsável legal (somente para o dependente trabalhador da indústria);
- g) Original do Comprovante de residência;
- h) Documentos originais que comprovem as notas do 8º e 9º ano, até a data da inscrição, podendo ser o boletim escolar e a ficha individual do estudante carimbado e assinado pela escola.

3.2.2. A inscrição é gratuita;

3.2.3. A inscrição é pessoal e intransferível;

3.2.4. As inscrições são para ambos os sexos;

3.2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, uma vez que efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

3.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal.

3.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento.

3.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada aos itinerários formativos específicos do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Comum Curricular vigente.

3.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital.

3.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

3.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio e curso técnico ofertado.

3.8.3. Será passível de análise a participação do candidato quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

3.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.5. Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, o candidato com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

3.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.8.7. Será eliminado da relação de candidatos com deficiência aquele que se encontrar em desacordo aos requisitos previstos no presente Edital.

4. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULAS

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas:

4.1.1. Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar, na Unidade de Negócios Sesi Parangaba, situado à Av. João Pessoa, nº. 6754, Parangaba, Fortaleza-CE – Secretaria Escolar Bloco 2;

4.1.2 Horário de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, de 7h às 10h30.

4.2. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones:

- Central de Atendimento Sesi Senai (Fortaleza): (85) 4009.6300

- Secretaria da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar: (85) 3421.6147

5. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO

5.1 Seleção para estudantes que concorrerão às vagas na gratuidade regulamentar:

5.1.1 Primeira Etapa:

a) Análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentados no ato da inscrição, considerando-se as maiores médias registradas em língua portuguesa e matemática, obtidas nos dois últimos anos do ensino fundamental (8º e 9º anos).

5.1.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação, considerando-se a média geral (do 8º e 9º anos) obtida em língua portuguesa e matemática.

a) Lista 1: até o máximo de 40 vagas por itinerário para cada Escola.

5.1.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;

5.1.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

5.1.1.4. A lista de classificados para segunda fase será divulgada **02 dezembro de 2020 a partir das 13h**, no site www.sesi-ce.org.br.

5.1.1.5. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

5.1.2 Segunda Fase - Entrevista

a) Entrevista realizada com o responsável legal e o candidato classificado, considerando critérios socioeconômicos e específicos para o Ensino Médio nos Itinerários ofertados em cada Unidade, como raciocínio lógico, capacidades em abstração matemática, resolução de situações-problema, tecnologias, habilidades em

MINUTA 031.2020 – SESI – VALIDADA PELA GEJUR EM 21/08/2020

comunicação, trabalho em equipe, entre outros conhecimentos relacionados aos itinerários.

5.1.2.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

a) Lista 1: Classificados até o máximo de 30 vagas.

b) Lista 2: Classificáveis (que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes) até o máximo de 10 candidatos.

5.1.2.2. O período de realização da entrevista será de **07/12/2020 à 11/12/2020**.

5.1.2.3. O Resultado final da seleção será divulgado no dia **15/12/2020, a partir das 13h**, no site www.sesi-ce.org.br.

6. DAS ETAPAS E DA DATA DA SELEÇÃO PARA AS VAGAS PAGAS:

6.1. Seleção para as vagas pagas para Comunidade:

6.1.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de



Português e Matemática contém 10 questões objetivas cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

6.1.2. As provas serão aplicadas às **sextas-feiras no horário de 13h30 às 16h**, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

6.1.3. O candidato será considerado aprovado se atingir a pontuação mínima de 6,00 (seis) pontos, em todas as disciplinas.

6.1.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

6.1.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

6.1.6. O local de aplicação da prova será na **Unidade da Parangaba no Bloco 03 da Educação**.

6.1.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 5.2.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto; c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

6.1.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 5.2.2.

6.1.9. Caso haja questão(ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

6.1.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

6.1.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o

MINUTA 031.2020 – SESI – VALIDADA PELA GEJUR EM 21/08/2020

candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

6.1.12 Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais

6.2. A divulgação do Resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou site do SESI-CE, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone (85) 3421.6147

6.3. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone (85) 3421.6147 e fazer o novo agendamento.

7. ORIENTAÇÕES PARA PERÍODO DA PANDEMIA:

7.1. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização das etapas de seleção para as vagas pagas e gratuitas:

7.2. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da seleção.

7.3.. Aferição da temperatura para todos os candidatos na entrada da Unidade, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família,

imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

7.4. Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria da Unidade;

7.5. Para a realização da prova de seleção para as vagas pagas, será permitido o nº máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.

7.6.. A sala para realização da seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

8. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A eliminação do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital.
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2.1.
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas;
- d) Não atingir a classificação indicada nas etapas dispostas nos itens 5 e 6, deste Edital.

6.3. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Do período de matrícula:

- Para Vagas do 1º ano para **Comunidade em geral: 01/09/2020 a 08/01/2021**, ou quando do preenchimento total das vagas;
- Para vagas destinadas aos **dependentes do trabalhador da indústria (gratuidade): 15/12/2020 a 05/01/2021**. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para a comunidade geral submetendo-se a tabela de preços constantes no Anexo II

9.2 Do local das matrículas:

- Matrículas na gratuidade regulamentar: na Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, situada na Avenida João Pessoa, nº 6754, Unidade de Negócios SESI Parangaba, em Fortaleza-Ce, no horário de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 11h.
- Comunidade em geral: Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I e Secretaria da Escola, no bloco II, no horário de: 8h às 17h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 10h30.

9.3. No ato da matrícula deverão ser apresentadas **originais e cópias** dos documentos abaixo:

- a) Declaração de conclusão do 9º ano do ensino fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal
- d) Carteira de Trabalho do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- e) PIS do responsável legal (somente para dependente do trabalhador da indústria);
- f) Comprovante de residência;
- g) 02 fotos 3x4 originais do candidato;

9.4. As cópias apresentadas no ato da inscrição deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação/conferência dos dados pelo colaborador responsável pelo recebimento da documentação e devolvidos após a comprovação.

9.5. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

9.6. Perderá o direito à matrícula, o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados.

9.7. O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem convocados, no caso de eventual desistência de alunos matriculados, ou cancelamento de matrículas realizadas.

10.1.1 A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada através do telefone informado no ato da inscrição.

10.2. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas.

10.2.1. Fica assegurado ao SESI/DR-CE e ao SENAI/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos.

10.3. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-CE.

10.4. As aulas têm **previsão** de início em **13 de janeiro de 2021**, podendo ser alterada,

caso haja necessidade.

10.5. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, como instituições ofertantes do Ensino Médio nos itinerários referidos neste Edital, informam que as aulas ocorrerão na Escola e endereço indicado abaixo:

- **Escola SESI Euzébio Mota de Alencar**, situada na Avenida João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza-Ce e;

10.6. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE, em suas Escolas, poderão orientar a realização de atividades no contraturno das aulas, comunicando antecipadamente aos alunos e aos seus responsáveis.

10.7. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-CE e SENAI/DR-CE.

10.8. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.

10.9. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10.10. O SESI/DR-CE e o SENAI/DR-CE poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta.

10.11. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: www.sesi-ce.org.br.

10.12. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao SESI/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.

10.13. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do SESI/DR-CE;

10.14. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do SESI/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria

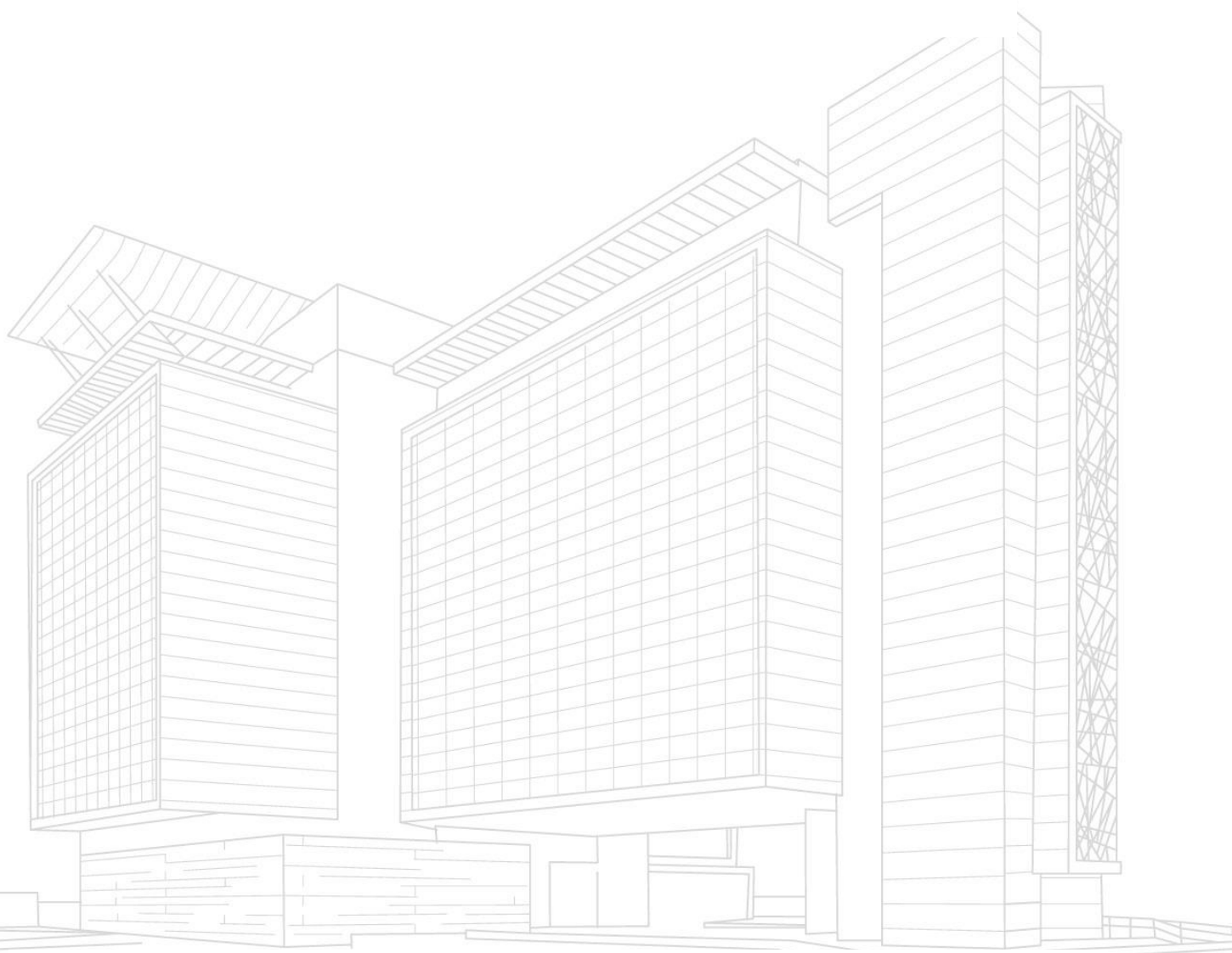
MINUTA 031.2020 – SESI – VALIDADA PELA GEJUR EM 21/08/2020

Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do SESI.

10.15. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do SESI/DR-CE;

Fortaleza, 01 de setembro de 2020

Comissão Coordenadora
Processos Seletivos do SESI-SENAI/CE



MINUTA 031.2020 – SESI – VALIDADA PELA GEJUR EM 21/08/2020

1. ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital de Seleção nº 05/2020	01/09/2020	Site do SESI Ceará: www.sesi-ce.org.br	UNEC/UNED/GECOM
2. Gratuidade: Inscrição de candidatos	01/09/2020 À 30/11/2020	Secretaria da Escola – BI 02	Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar
3. Gratuidade: Resultado da 1.ª Fase da seleção	02/12/2020	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
4. Gratuidade: Realização da 2ª Fase com os candidatos classificados - Entrevistas	07/12/2020 à 11/12/2020	Secretaria da Escola – BI 02	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
5. Gratuidade: Resultado Final da Seleção	15/12/2020	Site www.sesi-ce.org.br	Comissão Coordenadora dos Processos Seletivos do SESI-SENAI-CE
6. Gratuidade: Matrícula	15/12/2020 à 05/01/2021	Secretaria da Escola - BI 02	Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar
7. Inscrição de candidatos da Comunidade Geral	01/09/2020 a 08/01/2021	Secretaria da Escola – BI 02	Secretaria da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar - Unidade Parangaba.
8. Matrícula para comunidade em geral	01/09/20 a 08/01/21	Secretaria Escolar - Bloco 2 e Central de Atendimento - Bloco 1	Secretaria da Escola SESI e Central de Antedimento.
9. Previsão Início das Aulas	13/01/2021	- Escola SESI SENAI	Direção, coordenação pedagógica e professores

2. ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

3.1 Valor das mensalidades

1. ^a SÉRIE	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Itinerário V: Ensino Médio integrado com Educação Profissional	12	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00

3.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria para as vagas pagas:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado

MINUTA 031.2020 – SESI – VALIDADA PELA GEJUR EM 21/08/2020

física e mentalmente para o trabalho;

e) Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;

f) Genros, noras, cônjuge de enteado (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);

g) Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador**. (Necessidade de comprovação documental)

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA SELEÇÃO – VAGAS PAGAS

1) 1º ano (Ensino Médio)

Redação

- Artigo de Opinião

Gramática

- Acentuação;
- Pontuação;
- Linguagem e variação linguística;
- Substantivo;
- Adjetivo;
- Introdução ao estudo da sintaxe;
- Sintaxe do período simples;
- Estudo do período composto;
- Período composto por coordenação;

Matemática

- Conjuntos numéricos;
- Potência e radiciação;
- Função do 1º grau;
- Função do 2º grau;
- Sistema de equações;
- Cálculo de áreas de figuras planas;
- Teorema de Pitágoras;
- Trigonometria no triângulo retângulo;
- Semelhança de triângulos,
- Teorema de Tales.